

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 4666/2019

PROCESSO: 3896/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 192/2017 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material Permanente**EMPRESA:** TRILICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA-ME**CNPJ:** 09.550.793/0001-97**VALOR:** R\$ 1.184,88 (hum mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 250105; Elemento de Despesa 0449052; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 05 de abril de 2019.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário/SECIS**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****CONVÊNIO****Publicado no DOM N° 7341 de 04 de abril de 2019;****Republishedo por ter saído com inconsistências.****PARCEIRA:** Conselho Regional de Contabilidade da Bahia (CRC-BA)**CNPJ:** 15.244.148/0001-49**PROCESSO N°:** 7404/2019**OBJETO:** Acordo de cooperação técnica entre o Conselho Regional de Contabilidade da Bahia com o objetivo de estabelecer cooperação técnica entre a CRC-BA e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, em áreas comuns de atuação.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**PARECER:** RPGMS em 13 de março de 2019**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1122 .00 - Elaboração para Viabilizar concessões de PPPs e Outras Parcerias - Salvador Investe - Projeto de Atividade

33.90.35 - Serviços de Consultoria - Elemento de despesa

01.00 - Fonte de recurso.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de março de 2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 03 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade da Bahia - CRC BA**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RETIFICAÇÃO DE EDITAL**No DOM n° 7.339 de 02 de abril de 2019, referente ao Edital de Retificação de **inclusão sub judice** da Candidata IDMA MARTINS DA ROCHA no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 03/2018, na função Odontólogo - Cirurgião Dentista:**Onde Se Lê:**

Edital n° 03/2019

Leia-Se:

Edital n° 03/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS RECURSO EDITAL****001/2019 PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO II**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Turismo e Cultura - SECULT, torna público o resultado final, após recurso, do processo de seleção das propostas inscritas no Edital 001/2019 Prêmio Samba Junino Ano II.

1. Propostas Selecionadas:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA E RESUMO
3978	ALESSANDRO SANTOS SANTOS 72900008549	ARRASTÃO SAMBA FAMA: UMA CAMINHADA NOS BAIRROS DA VASCO DA GAMA, GARCIA, ENGENHO VELHO DE BROTAS, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2019, COM 500 INTEGRANTES, DENTRE ELES, 50 MÚSICOS PERCUSSIONISTAS, ACOMPANHADOS DE UM CARRÃO DE SÓM DE PEQUENO PORTE, AO SÓM DO SAMBA DURO, SAMBA DE RODA, CANÇÕES TRADICIONAIS DA CULTURA DO SAMBA JUNINO E DE ÉPOCA, COM CONVIDADOS DE GRUPOS DO SEGMENTO DO SAMBA JUNINO. ESSA CAMINHADA É CONHECIDA COMO ARRASTÃO JUNINO E JÁ É REALIZADA PELO SAMBA FAMA HÁ MUITOS ANOS.

ID	PROPONENTE	PROPOSTA E RESUMO
4102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	MANIFESTO CULTURAL DO SAMBA JUNINO II: EM 02, 23 E 29/06/2019, SENDO QUE NO DIA 02/06 SERÁ REALIZADO O LANÇAMENTO DO CD DO SAMBA FOGUEIRÃO, NA RUA 11 DE AGOSTO, ONDE O SAMBA FOGUEIRÃO FOI CRIADO; NO DIA 23 DE JUNHO O SAMBA REALIZARÁ UM DESFILE TIPO ARRASTÃO PELAS RUAS DOS BAIRROS DA FEDERAÇÃO, VASCO DA GAMA E PELOURINHO; NO DIA 29 DE JUNHO SERÁ REALIZADO O FOGUEIRÃO DE CASA EM CASA.
4018	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	ARRAIÁ ARRASTÃO DO SAMBA JUNINO: 03 EVENTOS DO GRUPO DE SAMBA JUNINO LEVA EU NA COMUNIDADE DO ENGENHO VELHO DE BROTAS, COM A REALIZAÇÃO DE DOIS ENSAIOS NOS DIAS 02 E 16 DE JUNHO, DAS 18:00HS AS 21:00HS; NO DIA 24, O ARRAIÁ, O ARRASTÃO LEVA EU, GRUPOS DE SAMBA JUNINO CONVIDADOS E GRUPO DE FORRÓ, ENCERRANDO COM A APRESENTAÇÃO DO LEVA EU NO PALCO.
3988	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	SÃO JOÃO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS - 41 ANOS: FESTA QUE COMPLETA 41 ANOS, EM 2019. COM APRESENTAÇÕES CULTURAIS, NA PRAÇA DOS ARTISTAS, NO BAIRRO ENGENHO VELHO DE BROTAS, NOS DIAS 23, 24, 28 E 29 DE JUNHO, DAS 20:00 AS 02:00 HORAS, NESSES DIAS TEREMOS A PRESENÇA DE CONVIDADOS E GRUPOS DE SAMBA DURO JUNINO, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DO GRUPO MIRIM DE SAMBA DURO JUNINO DA FSDJ, QUE SE APRESENTARÁ, NO DIA 13/07, ÀS 16:00 HORAS, NA PRAÇA DOS ARTISTAS.
3951	HELIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	SAMBA SANTO AMARO PRESERVANDO O SAMBA JUNINO: REALIZAR CINCO ENSAIOS DE SAMBA JUNINO NA RUA SANTO AMARO, BAIRRO DO ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO, UMA OFICINA DE SAMBA JUNINO E PINTURA DE CHAPÉUS E UM CORTEJO DE SAMBA JUNINO PELAS PRINCIPAIS RUAS DO BAIRRO.
4152	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL JAKÉ	EXPLOSIÃO CULTURAL JUNINA JAKÉ: REALIZADA NA COMUNIDADE DESDE A FUNDAÇÃO DO SAMBA JAKÉ, NO ENGENHO VELHO DE BROTAS. NO DIA 23/06, CORTEJO/ DESFILE NAS RUAS DO BAIRRO E EM 29/06, APRESENTAÇÃO DE 04 GRUPOS EM PALCO INSTALADO NO PARQUE SOLAR BOA VISTA, COMO ATIVIDADE DE ENCERRAMENTO DO PROJETO.
3986	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	SAMBA JUNINO DA PERIFERIA: ESTRADA VELHA RESISTE! FORTALECER A CULTURA LOCAL DO SAMBA JUNINO, RESGATANDO E DISSEMINANDO OS SABERES DO SAMBA JUNINO E PROMOVENDO ESPAÇOS DE SOCIABILIDADE E CULTURA NOS BAIRROS DA ESTRADA VELHA DO AEROPORTO, REGIÃO RICA EM SUA DIVERSIDADE CULTURAL. O PROJETO BUSCA AINDA PROMOVER INTEGRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E INTERCÂMBIO COM DEMAIS SUJEITOS E GRUPOS QUE ATUAM NA PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DO SAMBA JUNINO NA CIDADE.

ID	PROPONENTE	PROPOSTA E RESUMO
3999	RICARDO CERQUEIRA CARNEIRO	II DESFILE DO SAMBÃO DA LIGA: UM DESFILE CARACTERÍSTICO DE SAMBA DURO JUNINO, EM FORMATO DE ARRASTÃO COLETIVO, COM PARTICIPAÇÃO DE OITO GRUPOS PELAS RUAS DA COMUNIDADE DO GARCIA, AFIRMANDO SUA REAL EXPRESSÃO CULTURAL.
4160	VIVIANE SANTOS SACRAMENTO	ENSAIOS, APRESENTAÇÃO E ARRASTÕES: REALIZAÇÃO DE 4 ENSAIOS, 1 APRESENTAÇÃO NO CENTRO HISTÓRICO, LARGO DE STº ANTONIO ALÉM DO CARMO E 2 ARRASTÕES NO VALE DAS PEDRINHAS E NORDESTE DE AMARALINA.

2. Propostas Suplentes em ordem de classificação:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA E RESUMO
3677	1º GLEIDSON JESUS DA SILVA	SAMBÓDROMO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS - SANTO ANTÔNIO: FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SAMBA JUNINO, NO SEU BERÇO, O BAIRRO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS, CRIANDO UM ESPAÇO ONDE OCORRERÁ APRESENTAÇÕES E DESFILE DE GRUPOS TRADICIONAIS E NOVOS DO SAMBA JUNINO, ALÉM DE INICIARMOS COM UMA LINDA REZA PARA SANTO ANTÔNIO E BARRACAS DE COMIDAS TÍPICAS, CRIANDO EM SALVADOR MAIS UMA OPÇÃO DE ENTRETENIMENTO, ALÉM DE REAFIRMAR O SAMBA JUNINO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIDADE DO SALVADOR, PRESENTEANDO A CIDADE.
3680	2º RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA	COLETÂNEA DE SAMBA DURO JUNINO DA MUCUM'G: GRAVAÇÃO DE UM CD COLETÂNEA DE SAMBA DURO JUNINO, COM RELEITURAS DOS GRANDES SUCESSOS DOS ANOS 1990 ATÉ OS ANOS ATUAIS, AFIRMANDO SUA REAL EXPRESSÃO CULTURAL.
3985	3º AUGUSTO LOPES FERREIRA CONCEIÇÃO	SAMBA DO VAI KEM KÉ: REALIZAR UM CORTEJO CULTURAL COMANDADO POR AUGUSTO CONCEIÇÃO E A BANDA VAI KEM KÉ, COM PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS. O CORTEJO INICIA COM O ENCONTRO DOS MÚSICOS E PÚBLICO NO LARGO DO ALTO DAS POMBAS, NA FEDERAÇÃO, SEGUINDO AS RUAS DO BAIRRO, CONVOCANDO O POVO A FESTEJAR O SAMBA RUMO A RUA MESTRE PASTINHA, CONHECIDA COMO VAI QUEM QUER. O REPERTÓRIO SERÁ COMPOSTO POR SUCESSOS QUE MARCARAM A ÉPOCA DO INÍCIO DO MOVIMENTO SAMBA JUNINO.
3623	4º CRISTIANO JOSE CARVALHO DE BRITO	ARRASTÃO SAMBA JUNINO 100 RANSO 2019: DESFILE COM BANDA DE PERCUSSÃO NO CHÃO E MINI TRIO, PELAS RUAS DO BAIRRO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS, COM A PARTICIPAÇÃO DE DIVERSOS GRUPOS CULTURAIS DO BAIRRO E DE BAIRROS ADJACENTES, AGREGANDO A ESTE MOVIMENTO QUE TRAZ FIGURAS E GRUPOS ANTIGOS E TRADICIONAIS.
3972	5º ELMA PINHO DOS SANTOS 00873461509	ARRASTÃO JUNINO CAJAZEIRAS: CAMINHADA NO BAIRRO DE CAJAZEIRAS, NO DIA 09 DE JUNHO DE 2019, COM 500 ASSOCIADOS, DENTRE ESTES 50 MÚSICOS, ACOMPANHADOS DE UM CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE, AO SOM PERCUSSIVO DO SAMBA DURO, COM CANÇÕES TRADICIONAIS DA CULTURA DO SAMBA JUNINO E DE ÉPOCA, ONDE PARTICIPARÃO VÁRIOS MÚSICOS DO BAIRRO DE CAJAZEIRAS, ENTRE ELES PERCUSSIONISTAS, CANTORES E OUTROS, QUE FAZEM PARTE DO SEGMENTO DO SAMBA JUNINO DO BAIRRO, ESSA CAMINHADA É POPULARMENTE CHAMADA ARRASTÃO JUNINO.

3. A assinatura do Termo de Compromisso para os proponentes selecionados está condicionada à apresentação de documentação complementar obrigatória, em envelope lacrado, a ser apresentado no Protocolo da FGM, das 10h às 12h, e das 14h às 18h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação deste resultado final de seleção.

3.1. É de responsabilidade do proponente a correta entrega da documentação complementar obrigatória no prazo estabelecido no item 3 desta publicação.

3.2. A falta de apresentação de qualquer dos documentos complementares obrigatórios elencados abaixo ou a apresentação de documentos vencidos, inválidos, incompletos e/ou em desacordo com o estabelecido no Edital 001/2019, implicará na desclassificação da proposta, sendo comunicado ao

proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

3.3. Os documentos complementares exigidos para assinatura do Termo de Compromisso são:

3.3.1. No caso de Pessoa Física:

a) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br.

b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br ou declaração de não inscrito, retirada na sede da SEFAZ Municipal;

d) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

e) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

f) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

g) Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente, pessoa física conforme declarado no ato da inscrição;

h) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente

3.3.2. No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI:

a) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador do titular do MEI;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

j) Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente, pessoa jurídica, conforme declarado no ato da inscrição;

k) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente titular MEI.

3.3.3. No caso de proponente Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;

k) Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente, pessoa jurídica, conforme declarado no ato da inscrição;

l) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal do proponente.

3.4. No caso de proponente Pessoa Física ou representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

3.5. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, podendo implicar a qualquer tempo em desclassificação da proposta e convocação de suplente.

3.6. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato da inscrição.

3.7. O pagamento dos prêmios previstos neste Edital será necessariamente efetuado em Conta Corrente ou de Poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, pessoa física ou jurídica, conforme declarado no ato da inscrição, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

3.8. O pagamento dos prêmios fica sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

4. Recurso Indeferido

ID	PROponente/PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DE INDEFERIMENTO
4111	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA: SAMBA JUNINO E CONVIDADOS 43 ANOS .	INDEFERIDO POR INCIDIR NO ITEM 5.8 DO EDITAL 001/2019 PRÊMIO SAMBA JUNINO MIO SAMBA JUNINO: "OS RECURSOS DEVERÃO SER EMBASADOS EXPRESSAMENTE EM POSSÍVEIS INCONFORMIDADES DO RESULTADO ÀS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, NÃO CABENDO RECURSO QUANTO AO MÉRITO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO".

Salvador, 05 de abril de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.